



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 54, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nos serviços administrativos e externos do Poder Executivo Municipal de Arroio dos Ratos, o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2022.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo